

Procedimento Concursal Interno para Constituição de Bolsa de Enfermeiros (M/F), para Curso de VMER para Enfermeiros

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, de 06 de maio de 2026, encontra-se aberto Procedimento Concursal Interno para constituição de bolsa para o Curso de VMER para Enfermeiros.

- 1. Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da data da publicação do presente aviso de abertura.
- 2. Formalização de candidaturas:** Os interessados deverão apresentar a sua candidatura exclusivamente por correio eletrónico para: recrutamento.enfermagem@ulsetejo.min-saude.pt, identificando obrigatoriamente o Procedimento Concursal.
- 3. Elementos obrigatórios e Documentação exigida para admissão:**
Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) *Curriculum Vitae* (sem limite de páginas), contendo em anexo os comprovativos da informação apresentada;
 - b) Diploma/Certificado de Licenciatura em Enfermagem, onde conste a classificação final atribuída;
 - c) Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros, onde conste o número de membro e data de validade;
 - d) Carta de Condução, categoria B, válida. O candidato tem de ter pelo menos 5 anos de experiência na condução de veículos ligeiros de passageiros.
 - e) Declaração da entidade patronal onde conste o tempo de serviço em anos e meses; o tipo de Contrato de Trabalho; e o serviço onde exerce a atividade atualmente.

A não indicação expressa, no *Curriculum Vitae*, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração. As falsas declarações implicam a exclusão do presente Procedimento Concursal.

- 4. Método de seleção:** O método de seleção a aplicar será a avaliação curricular.

- 5. Critérios de seleção:**

5.1. Avaliação Curricular:

A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da

Documentos de suporte:

aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + EP + FP$$

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

5.1.1. Habilitações Académicas: A pontuação máxima é de 10 valores, distribuídos de acordo com os seguintes parâmetros: nota de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem; Mestrado na Área da Saúde; Doutoramento na Área da Saúde; Pós-Graduações na Área da Enfermagem;

5.1.2. Experiência Profissional: A pontuação máxima é de 5 valores, tendo por base a contagem de tempo de serviço, nos serviços onde prestou cuidados de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica; Experiência em transporte de doente crítico; Experiência Pré-hospitalar. Só será considerada e contabilizada informação devidamente comprovada.

5.1.3. Formação Profissional: A pontuação máxima é de 5 valores, distribuídos de acordo com os seguintes parâmetros: Cursos ou ações de formação profissional, com interesse para os cuidados de Enfermagem superiores a 14 horas; (Suporte Imediato de Vida, Suporte Avançado de Vida, Curso Trauma e Transporte de Doente crítico, com carga horária igual ou superior a 7 horas; Controlo de Infecção hospitalar). Os certificados em que não seja expresso o número de horas não serão considerados e só será considerada a formação realizada nos últimos 10 anos.

5.2. Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, correspondendo à nota da Avaliação Curricular.

5.3 Critérios de Desempate: Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão os seguintes, seguindo a ordem:

- a) Tempo de experiência profissional na área de Enfermagem;
- b) Prestação de cuidados atualmente em áreas do doente crítico, seguindo a ordem de preferência: Urgência, Unidade de Cuidados Intensivos, Bloco Operatório, outro.

Documentos de suporte:

Parecer do Conselho de Enfermagem e Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica nº 05/2021
Regulamento da Competência Acrescida Diferenciada em Emergência Extra-Hospitalar (Regulamento nº 226/2018)

6. **Publicitação:** As listas de candidatos admitidos e excluídos e lista unitária de ordenação final serão divulgados, por ordem decrescente de classificação, nos quadros de estilo e no site da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
7. **Prazo de validade:** 12 meses contados da constituição da presente reserva de recrutamento, prorrogável por seis meses, até ao limite máximo de 18 meses.
8. **Composição do Júri:**

Presidente - Marco Paulo Gonçalves Gaspar, Enfermeiro Especialista da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Vogais Efetivos:

1º Vogal – Pedro Miguel Salgueiro Lopes, Enfermeiro Especialista da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

2º Vogal - Sara Milene Marques Pereira Melo, Enfermeira Especialista da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Vogais Suplentes:

1º Vogal – Marco Ludgero Queirós e Castro, Enfermeiro da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

2º Vogal – Cesar Alexandre Martins Gomes, Enfermeiro da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados no momento em que o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal.

Vila Franca de Xira, 13 de abril de 2026

Documentos de suporte:

Parecer do Conselho de Enfermagem e Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica nº 05/2021
Regulamento da Competência Acrescida Diferenciada em Emergência Extra-Hospitalar (Regulamento nº 226/2018)